



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO
FEDERAL

Comissão de Gestão de Parceria - Termo de Fomento - BRASÍLIA TOP FESTIVAL - GRATIDÃO TÁ NO CORAÇÃO

Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 14/2022
- SETUR/CGPTF-67/2022

Brasília-DF, 08 de dezembro
de 2022.

ANEXO – MANUAL MROSC

PARECER TÉCNICO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Instituto Desponta Brasil

TÍTULO DA PARCERIA: Brasília Top Festival – Gratidão tá no coração

Nº PROCESSO: 04009-00001210/2022-73

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento 57/2022 (95270480)

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 599.997,32 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, Decreto MROSC nº 37.843/ 2016.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

A Comissão realizou acompanhamento das ações através das postagens nas redes sociais do site da OSC, e Instagram do projeto. Em virtude dessa Comissão ter sido nomeada pela Portaria nº101, de 09 de setembro de 2022 e publicada no DODF em 12 de setembro de 2022 após o prazo de vigência não houve relatório de monitoramento realizado por meio de Visitas Técnicas.

Diante do monitoramento da comissão, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto (101280627) apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho (95172551), cumprindo parcialmente as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho (95172551), conforme acompanhamento das ações da Comissão, no relatório de execução do objeto (101280627) apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

METAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Metas	Indicadores de Monitoramento	Parâmetro(s) para afeição de cumprimento
Meta 01 - PLANEJAMENTO/PRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento das atividades. - Divulgação das atividades da programação na imprensa; - Aplicação da arte no material (mídias sociais); 	<ul style="list-style-type: none"> - Relação da equipe; - Registros fotográficos - Comprovação das Mídias
Meta 02 – Contratações artística / Realização / Execução	<ul style="list-style-type: none"> -Realização das atividades da programação; -Cópia de documentação de contratos 	<ul style="list-style-type: none"> -Registro fotográfico e videográfico das ações da programação; -Relatórios de produção. -Fotos das equipes;
Meta 03 – Serviço de Levantamento de Informações / Encerramento / Pós-produção	<ul style="list-style-type: none"> - Prestação de contas 	<ul style="list-style-type: none"> - Confecção de relatórios; - Prestação de contas final.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1:

Consolidar Brasília no calendário nacional de EVENTOS GOSPEL; Atingir 7000 visitantes nas 10h de realização do evento e Impactar a economia das regiões do Distrito Federal por meio de geração de empregos diretos e indiretos

OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: A parceria da OSC trouxe impactos sociais e econômicos com aproveitamento de mídia de 9,5% nas redes sociais e 4,8% na Televisão. **Movimentou a economia com empregos diretos creditados por contrato e empregos indiretos por postos de**

trabalho temporário também gerados por contratos como consta no Relatório de Execução do Objeto (101280627).

Dante das observações supracitadas, concluo que a parceria **gerou benefício(s) e/ou impacto(s)** Social e Econômico **esperados**.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de publicações orgânicas no qual se constatou que a satisfação do público, tanto de forma geral quanto em relação a programação, ambiente, sinalização, local, organização e estrutura, conclui-se que foi acima de 70% como consta no Relatório de Pesquisa de Satisfação do público (101281015), sendo que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que **FORAM APRESENTADOS RELATÓRIOS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (101281015), PORÉM HOUVE APENAS 4,3% DO PÚBLICO ENTREVISTADO ERAM RESIDENTES DE FORA DO DISTRITO FEDERAL. CONCLUINDO QUE NÃO HOUVE BENEFÍCIO E IMPACTO PARA O TURISMO NACIONAL, APENAS REGIONAL.** . Embora esta conclusão não implique rejeição de contas, é recomendável que a Administração Pública avalie a pertinência de celebração de novas parcerias similares ou a necessidade de adoção de providências que permitam maior efetividade das ações.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil divulgou na internet e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em conformidade ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos apresentados pela OSC (101281350).

IV. OBSERVAÇÕES

Segundo o relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC o não cumprimento do espaço destinado para artesãos e artesãs de Brasília realizarem venda de seus produtos como uma das metas apresentadas no Plano de Trabalho (95172551), justificado devido o prazo de aprovação do termo de fomento, não tendo tempo hábil para convocação dos artesãos e artesãs e organização dos mesmos. Contudo como medida compensatória foi executado uma doação para a SETUR de 15 unidades de barbantes de cores variadas como consta no Relatório Artesanato (101281944).

De acordo com o Termo de Fomento 57/2022 (95270480) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e no ato normativo setorial

A Comissão sugere que qualquer decisão que possa vir a ser tomada, segui o que consta no decreto

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO PARCIAL sugiro a APROVAÇÃO PARCIAL da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Administrador Público para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 68 do Decreto MROSC.

Elaborado por:

Jaqueleine Borges

Rafael Macedo

Jeferson Soares

Comissão Gestora de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES - Matr.0280766-1, Presidente da Comissão**, em 02/01/2023, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES - Matr.0276880-1, Membro da Comissão**, em 03/01/2023, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO - Matr.0278965-5, Presidente da Comissão substituto(a)**, em 03/01/2023, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101467178 código CRC= **5D7542F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF